

BOLETIM

COMUNICA



Em apoio ao Setembro Amarelo, nosso boletim está de cara nova! Junte-se a nós na conscientização sobre a prevenção ao suicídio. Cada gesto conta.

Setembro de 2024

SEESP

SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PARCEIROS: CUT, PRO, AMB, SNU, SNUB

EDITORIAL

É PRECISO ESTARMOS ATENTOS

O ATUAL surto de Mpox na África foi declarado uma emergência de saúde global pela Organização Mundial da Saúde em 14 de agosto de 2024, devido à circulação do clado 1B, uma cepa com maior transmissibilidade e taxa de mortalidade no continente africano, com potencial para se espalhar para outras regiões do mundo.

No Brasil, ainda não foram registrados casos pela nova variante. Todas as infecções confirmadas no país estão associadas ao clado 2,

que resulta em uma doença menos grave em comparação aos clados 1 e 1B. De acordo com Nísia Trindade, ministra da Saúde, o Brasil encontra-se atualmente no nível 1 de emergência para a enfermidade.

Durante o pico da crise da covid-19, o Brasil enfrentou uma grave escassez de insumos, ficando à mercê do mercado internacional. A falta de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) foi notável. Esse cenário resultou em um número alarmante de mortes, com um impacto especialmente devastador sobre a equipe de enfermagem.

Portanto, o Ministério da Saúde orienta que as instituições e profissionais estejam preparados. Mesmo que o país não esteja enfrentando um surto de Mpox no momento, a possibilidade de novos surtos, seja desse vírus ou de outros, é grande.

O Brasil precisa acelerar o fortalecimento da indústria da Saúde, transformando isso em uma política de Estado. Em agosto deste ano, o governo anunciou um investimento de R\$ 57,4 bilhões para o Complexo-Industrial da Saúde. O valor será investido no desenvolvimento dos setores de química e biotecnologia (medicamentos, vacinas, insumos farmacêuticos ativos e reagentes), mecânica, eletrônica e materiais (dispositivos médicos), além de serviços de saúde voltados para inovação e produção.

É crucial valorizar os trabalhadores da saúde, especialmente as/os Enfermeiras/os, que estão na linha de frente e expostos a doenças. Não queremos aplausos, e sim melhores condições para estarmos protegidos, pois são as palmas das mãos da enfermagem que trabalham cuidando de vidas.



Elaine Leoni
Presidente do SEESP

Existe sala de repouso onde você trabalha? É um direito da Enfermagem!

A LEI nº 14.602 estabelece a obrigatoriedade de instituições de saúde, sejam elas públicas ou privadas, que assegurem espaços de repouso exclusivos para os profissionais de Enfermagem.

Na legislação, estão estabelecidas condições mínimas para garantir a qualidade do local de repouso, como a necessidade de serem espaços arejados, com móveis apropriados e dotados de conforto em termos de temperatura e ruído, instalações sanitárias adequadas e área útil que corresponda ao número

de profissionais que estão em serviço diariamente.

A presidente do Sindicato dos Enfermeiros do Estado de São Paulo, Elaine Leoni, destaca que tem feito uma marcação cerrada para garantir que as instituições de saúde cumpram a lei e garantam o descanso das/os Enfermeiras/os como prevê a legislação.

“O SEESP tem cobrado o cumprimento da Lei 14.602, de 2023, que regulamenta a sala de descanso. Através de procedimentos de mediação junto ao Ministério Público do Trabalho (MPT) por conta de denúncias, o

sindicato busca garantir que a legislação seja devidamente aplicada. Essas denúncias, muitas vezes, resultam na abertura de inquéritos para investigar e exigir a implementação correta da norma”, afirma a presidente.

Se a instituição em que trabalha não garante uma sala de descanso exclusiva para a Enfermagem, você deve denunciar ao Sindicato através do e-mail: juridico@seesp.com.br, cooperando que esta entidade sindical aja em prol da defesa dos seus direitos e da categoria.

Filie-se ao SEESP

A Campanha Salarial já está a todo vapor no SEESP

O SEESP aprovou, em assembleia geral da categoria, a pauta para a campanha salarial 2024/2025. A data-base é 1º de setembro, e as negociações com as empresas já foram iniciadas. A pauta inclui cláusulas que visam a manutenção e ampliação dos direitos dos trabalhadores, confira:

Reajuste Salarial – A proposta apresentada pelo SEESP às empresas prevê um reajuste salarial de 5% a incidir sobre os salários de agosto/2024, a ser pago a partir de 1º de setembro deste ano.

Piso Salarial - A partir de 1º de setembro de 2024, o SEESP pede a fixação de salário normativo as Enfermeiras/os, no valor de R\$ 4.750,00 mensais reajustado de acordo com o índice do INPC dos últimos 12 meses, para jornada de 30 horas semanais.

Horas extras - As horas extras, entendidas como aquelas trabalhadas além do horário diário normal e as dobras de plantões, domingos e feriados, em qualquer hipótese, serão pagas com adicional de 100%.

Grupos de aplicativos - Qualquer meio eletrônico usado pela Enfermeira/o, como acesso remoto a sistemas de gestão ou aplicativos de mensagens (Telegram, WhatsApp, entre outros), só poderá ser utilizado durante o horário de trabalho. Solicitações fora do horário contratual não são permitidas e, se ocorrerem, deverão ser remuneradas como horas extras.

Jornada Especial de Trabalho 12 x 36 – Consiste em 12 horas de trabalho, com 1 hora de intervalo para refeição, seguidas por 36 horas de descanso e três folgas mensais. As folgas não

podem coincidir com dias já compensados, caso contrário, será necessário pagar horas extras. O trabalho em feriados deve ser remunerado com 100% de adicional ou concedida uma folga em outro dia acordado. Alterações na jornada de trabalho somente poderão ser implantada mediante acordo com o SEESP.

Jornada de trabalho escala 6 x 1 - Na escala de trabalho 6 x 1, em meses com 31 dias, será assegurada uma folga adicional.



Acesse a pauta na íntegra, escaneie o QR CODE

Sindicatos patronais que negociam a pauta salarial com o SEESP:

1) **SINDHOSP** — Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde, Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas e Demais Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado de São Paulo;

2) **SINDHOSCLAB-MOGI** — Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde, Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas e Demais Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Mogi das Cruzes;

3) **SINDHOSCLAB-SUZANO** — Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde, Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas e Demais Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Suzano;

4) **SINDHOSCLAB-JUNDIAÍ** — Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde, Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas e Demais Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Jundiaí;

05) **SINDHOSP** — Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde, Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas e Demais Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Ribeirão Preto e Região;

06) **SINDHOSPRU** — Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde, Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas e Demais Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Presidente Prudente e Região;

7) **SINDHOSFIL - SP** — Sindicato das Santas Casas de Misericórdia e Hospitais Filantrópicos do Estado de São Paulo;

8) **SINDHOSFIL - VP** — Sindicato das Santas Casas de Misericórdia e Hospitais Filantrópicos do Vale do Paraíba, Litoral Norte e Alta Mantiqueira;

9) **SINDHOSFIL - LINOSESP** — Sindicato das Santas Casas de Misericórdia e Hospitais Filantrópicos da Baixada Santista, e Litoral Norte e Sul;

10) **SINDHOSFIL - RP** — Sindicato das Santas Casas de Misericórdia e Hospitais Filantrópicos de Ribeirão Preto e Região;

11) **SINDHOSFIL - PP** — Sindicato das Santas Casas de Misericórdia e Hospitais Filantrópicos de Presidente Prudente e Região;

12) **SINBFIR - SP** — Sindicato das Instituições Beneficentes, Filantrópicas e Religiosas do Estado de São Paulo;

13) **SINBFIR ARAQUARA** — Sindicato das Instituições Beneficentes, Filantrópicas e Religiosas de Araraquara e Região;

14) **SINBFIR SÃO JOSÉ DO RIO PRETO** — Sindicato das Instituições Beneficentes, Filantrópicas e Religiosas de São José do Rio Preto e Região;

15) **SINBFIR RIBEIRÃO PRETO** — Sindicato das Instituições Beneficentes, Filantrópicas e Religiosas de Ribeirão Preto e Região;

16) **SINAMGE** — Sindicato Nacional das Empresas de Medicina de Grupo;

17) **SINDHCLOR** — Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde, Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas de Osasco e Região;

18) **SINCOOMED** — Sindicato Nacional das Cooperativas de Serviços de Saúde.



A Enfermagem continua na luta para garantir o Piso Salarial Nacional

ESTÁ em tramitação no Senado a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 19, apresentada pela senadora Eliziane Gama e apoiada por diversos outros senadores. Essa proposta visa alterar o parágrafo 12 do artigo 198 da Constituição Federal para estabelecer que o piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, bem como parteiras, tenham como referência uma jornada máxima de trabalho de trinta horas semanais.

Esse é um dos principais instrumentos que as entidades de enfermagem utilizam para assegurar a implementação da Lei 14.434/2022, que estabelece o piso salarial nacional e que tem sido constantemente desrespeitada.

Hoje, apenas o setor público garante o pagamento do piso, utilizando as verbas destinadas pelo Ministério da Saúde. O setor privado conseguiu junto ao Supremo Tribunal Federal autorização para não

pagar o piso e várias irregularidades vem surgindo, como alterações de contratos de forma unilateral, demissões com posterior recontração de profissionais que ganhavam mais do que o piso; alteração de carga horária; contratação de “pessoas jurídicas” para evitar o pagamento.

Outra frente de trabalho das entidades de enfermagem é a regularização de retroativos e repasses da União aos municípios. No mês de agosto/2024, a Federação Nacional dos Enfermeiros e várias outras entidades, participaram de uma reunião com o Ministério da Saúde em Brasília/DF, sobre o pagamento dos retroativos referentes a 2023 e 2024, além dos repasses contratados entre municípios e estados.

Na oportunidade, o Ministério da Saúde anunciou o desenvolvimento de uma nova funcionalidade no aplicativo InvestSUS Cidadão. Esse recurso permitirá que os profissionais de enfermagem consultem

detalhadamente seus direitos aos repasses mensais, incluindo a consulta de valores retroativos. A iniciativa visa aumentar a transparência e facilitar o acesso a informações essenciais para a categoria.

Outro ponto de destaque foi a discussão sobre os editais de concursos públicos em alguns municípios que oferecem salários abaixo do piso salarial da enfermagem, em clara violação à Lei Federal 14.434/2022. As entidades exigiram uma resposta do Ministério da Saúde, que ressaltou a importância de denunciar essas práticas ao Ministério Público do Trabalho (MPT) e alertou que os entes federativos responsáveis poderão enfrentar sanções legais.

O SEESP, FNE e o Fórum Nacional da Enfermagem reiteram seu compromisso com a defesa dos direitos das/os Enfermeiras/os de todo o Brasil, e continuarão a monitorar de perto os desdobramentos desta reunião, com o objetivo de proteger e valorizar a categoria.



SEESP vence ação coletiva contra Associação Beneficente Síria HCor

O SINDICATO dos Enfermeiros do Estado de São Paulo (SEESP) obteve uma vitória significativa em uma ação coletiva movida contra a Associação Beneficente Síria HCor. A ação foi iniciada devido ao não pagamento de adicional de insalubridade a Enfermeiras/os que prestaram serviços na

instituição entre 02/03/2005 a 30/06/2012.

A sentença proferida pelo juiz acatou o laudo pericial, determinando que o adicional de insalubridade de grau médio (20%) deve ser aplicado as/os Enfermeiras/os que trabalharam na instituição no período mencionado.

Os pagamentos começaram em janeiro

de 2024, no entanto, ainda há profissionais que não receberam os valores devidos. Se você atuou na instituição durante o período mencionado, entre em contato com o SEESP para agendar seu atendimento pelos números (11) 2858-9500 / (11) 98909-4104 e verificar a restituição dos valores devidos.

A 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

COM o tema "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o Sistema Único de Saúde (SUS) acontecer", a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, organizada pelo Conselho Nacional de Saúde, será realizada em Brasília, de 10 a 13 de dezembro de 2024.

Após 18 anos desde sua última edição, o evento tem como objetivos mobilizar todas as regiões de saúde do Brasil, com ênfase na educação permanente das equipes de saúde para aprimorar o trabalho e o cuidado, além de revisar os processos

de formação dos profissionais da saúde. Conferências municipais e estaduais estão ocorrendo como etapas preparatórias para o evento.

A 4ª CNGTES acontece em um momento histórico no Brasil, marcado por uma série de ações que desrespeitaram os direitos trabalhistas e enfraqueceram a educação em saúde. Além disso, o impacto da pandemia de covid-19 exacerbou o desemprego e a vulnerabilidade dos trabalhadores, ampliando a desproteção social e resultando em condições de trabalho inaceitáveis.

O SEESP participou da Conferência Livre do Movimento Sindical e Popular, com

a representação das diretoras Ivonildes Ferreira e Ana Firmino. No Grupo de Trabalho, Ivonildes ressaltou a importância de criar normas regulamentadoras e mecanismos eficazes de fiscalização para garantir o cumprimento das legislações vigentes, especialmente a lei que estabelece o pagamento do piso salarial nacional da Enfermagem.

Ana Firmino concluiu destacando que a precarização do trabalho e o desrespeito aos direitos trabalhistas são questões críticas. Enfatizando compromisso contínuo do SEESP em proteger e promover os direitos da categoria.

A FNE repudia depreciação da enfermagem sobre qualificação dos profissionais para vacinação

A FEDERAÇÃO Nacional dos Enfermeiros, que representa 746 mil enfermeiros no Brasil, repudiou um comentário do Ministério da Saúde na 2ª edição do Manual de Normas e Procedimentos para a Vacinação. O manual sugere que "A perda de oportunidades de vacinação por falta de conhecimento do profissional de enfermagem é real, e normalmente ocorre por

dúvidas em relação às técnicas de administração ou mesmo por não conhecer as indicações corretas das vacinas", diz o manual na p.35 | 2024.

A enfermagem é a principal responsável pelo fortalecimento da imunização no Brasil, sendo peça chave no sucesso do Programa Nacional de Imunizações (PNI), considerado o melhor programa de vacinação do mundo. Através do PNI e dos profissionais de enfermagem, o país alcançou a erradicação de doenças como a varíola e a poliomielite.

Para a presidente da FNE, Solange Caetano, que também é secretária-geral do SEESP: "Vacinar-se é um direito universal. As vacinas salvam vidas e proporcionam qualidade de vida e segurança para crianças, adolescentes, adultos, idosos, gestantes e povos indígenas. A tentativa do Ministério da Saúde de desacreditar a atuação da enfermagem na aplicação das vacinas mascara os problemas reais do sistema de saúde, que enfrenta a falta de enfermeiros suficientes para garantir a ampliação das imunizações nas Unidades Básicas de Saúde", afirma Solange Caetano, presidente da FNE.

Solange destaca que a FNE se opõe à citação vergonhosa emitida pela instituição e exige que a cartilha seja corrigida, imediatamente, dando o respeito e a credibilidade às/aos Enfermeiras/os do país, que também corroboram para salvar vidas. "É preciso que haja uma retratação urgente para com a categoria. Não aceitamos essa prerrogativa de rotular os profissionais que estudam, se dedicam, se capacitam, como incompetentes técnicos", conclui Solange.



Síndrome de Burnout: Brasil é o segundo país com mais casos diagnosticados

A SÍNDROME de Burnout é caracterizada pelo esgotamento físico, emocional e mental causado pelo estresse crônico no trabalho, foi classificada como doença ocupacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde o começo de 2022.

Segundo a Associação Nacional de Medicina do Trabalho (Anamt), cerca de 30% dos trabalhadores brasileiros enfrentam a síndrome. O SEESP realiza aproximadamente 12 aberturas de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) mensalmente, sendo que cerca de 5 desses casos, relacionados ao diagnóstico de burnout, decorrente da extenuante jornada de trabalho e da pressão psicológica inerente à profissão.

Para Ana Lúcia Firmino, diretora do SEESP e responsável pela pasta da Mulher Trabalhadora, as mulheres enfrentam um desafio ainda maior devido à dupla jornada de trabalho. Ela destaca que essa situação é delicada e afeta o profissional, gerando dificuldades no relacionamento com colegas e chefes, e pode reverberar até mesmo dentro de sua própria casa.

De acordo com o artigo 23 da Lei 8.213/91, a doença ocupacional começa com o diagnóstico ou início da incapacidade, e o contrato de trabalho é interrompido durante o afastamento. Após o tratamento, o trabalhador pode retornar ao trabalho. No entanto, a diretora do SEESP observa que, embora a legislação proteja o trabalhador durante



a doença, a reintegração ao ambiente de trabalho frequentemente apresenta desafios adicionais.

O Sindicato dos Enfermeiros do Estado de São Paulo enfatiza a importância do acompanhamento psicológico para preservar a saúde da categoria, garantindo

que possam oferecer um serviço de qualidade à população que mais necessita. Afinal, as/os Enfermeiras/os são a espinha dorsal do sistema de saúde.

Para solicitar a abertura do CAT, entre em contato pelo número 11 97622-9171 e agende seu atendimento.

Os direitos das enfermeiras grávidas e lactantes reforçados pela CLT

O ARTIGO 394 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) assegura aos trabalhadores da saúde, especialmente às Enfermeiras, proteção especial durante a gravidez e lactação. Segundo a legislação, a empregada tem o direito de manter sua remuneração e receber adicional de insalubridade, sem que haja o afastamento completo durante toda a gestação e lactação. A empresa pode, no entanto, designar a funcionária para funções que não representem riscos para sua saúde e a do bebê. Caso não haja uma função segura disponível, a funcionária deverá ser afastada, podendo receber o salário maternidade durante o período de afastamento.

A presidente do SEESP, Elaine Leoni, enfatiza a importância desta proteção: "A exposição a condições insalubres é uma realidade para muitas Enfermeiras, e a proteção legal para grávidas e lactantes é essencial. Estamos comprometidos em assegurar que todas as Enfermeiras

conheçam e exerçam seus direitos. Se possui dúvidas, entre em contato com o

sindicato pelo e-mail: juridico@seesp.com.br para orientação e apoio", finalizou Leoni.



SEESP e FNE intensificam as ações em defesa do adicional de insalubridade para Enfermeiros

O SINDICATO dos Enfermeiros do Estado de São Paulo (SEESP) promove diversas ações em defesa da categoria. Entre as principais iniciativas, destacamos os processos que geraram perícias judiciais que foram realizadas em hospitais, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidades de Pronto Atendimento (UPA), clínicas e outros estabelecimentos de saúde.

Essas perícias têm como objetivo assegurar o direito ao adicional de insalubridade, elevando o percentual de 20% grau médio de até 40% grau máximo, em benefício das/os Enfermeiras/os que dedicaram suas vidas durante esse período da COVID-19. No ano de 2024 o maior índice de ações do SEESP está relacionado aos profissionais que atuaram na linha de frente.

Elaine Leoni, presidente do SEESP, afirma: "É essencial que continuemos a nossa luta para garantir que todos os profissionais que se ariscaram durante a pandemia recebam o reconhecimento adequado e as condições justas de trabalho que verdadeiramente merecem."

Com base nessa perspectiva, a Federação Nacional dos Enfermeiros e o Sindicato dos Enfermeiros do Estado de São Paulo manifestam apoio ao Projeto de Lei 743/24, que prevê o pagamento de um adicional de insalubridade em grau máximo, equivalente a 40% do piso salarial nacional, para enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras.

Segundo a presidente da FNE, Solange Caetano, "esta medida é um passo importante para valorizar e proteger os profissionais que, diariamente, enfrentam riscos inerentes à sua atividade, estando expostos a diversos fatores de insalubridade".

O projeto, do deputado Bruno Farias (Avante-MG), visa modificar a CLT, que atualmente calcula o adicional com base no salário-mínimo regional, variando de 10% a 40%. Com a nova proposta, o cálculo seria sobre o Piso Salarial Nacional da Enfermagem, garantindo maior justiça e recompensa à categoria.

Solange Caetano reforça a importância da aprovação deste projeto, que tramita em caráter conclusivo na Câmara dos Deputados e ainda será analisado pelas comissões de Saúde; de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Para se tornar lei, a proposta também precisará ser aprovada pelo Senado. A FNE e o SEESP seguirão acompanhando de perto o andamento desse projeto, que representa um avanço na valorização dos profissionais de enfermagem no Brasil.

CONHEÇA AS PRINCIPAIS QUESTÕES RELACIONADAS ÀS CAMPANHAS SALARIAIS

O Sindicato dos Enfermeiros do Estado de São Paulo (SEESP), com o objetivo de esclarecer aspectos importantes relacionados aos direitos e deveres, elaborou este informativo para detalhar as diferenças entre os termos mais recorrentes. É fundamental que todos os profissionais compreendam esses conceitos para exercer plenamente seus direitos e deveres.

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

As convenções coletivas de trabalho (CCT) são instrumentos de regulamentação coletiva, uma das fontes de direito específica do Direito do Trabalho, ao qual se subordina o contrato de trabalho (artigo 1.º do Código do Trabalho - CT).

A CCT é um acordo firmado entre sindicatos de trabalhadores e sindicatos patronais,

com o objetivo principal de definir aspectos salariais, férias, jornada de trabalho, períodos de descanso, entre outros. Esses acordos são registrados no site do Ministério do Trabalho e possuem força legal e devem ser respeitados durante o período de vigência, que geralmente é de um ano. Para as/os Enfermeiras/os, a CCT é fundamental, pois garante direitos específicos que levam em consideração as particularidades da profissão. Além de assegurar direitos sociais e econômicos, como cesta básica, vale-refeição e vale-transporte, auxílio-creche incluindo benefícios adicionais que vão além do que está previsto na legislação trabalhista, proporcionando melhores condições de trabalho e qualidade de vida para esses profissionais.

DISSÍDIO COLETIVO

O dissídio acontece quando não se chega a um acordo entre sindicato patronal e sindicato dos trabalhadores, quando não se conseguiu solucionar através de negociações amigáveis. Ao tratar de dissídio, referimo-nos a um instrumento jurídico que corre na Justiça do Trabalho, por meio da qual um juiz solucionará o conflito e determinará, por exemplo, índice de reajuste, abrangência do acordo ou qualquer outro assunto referente às cláusulas da proposta da Convenção Coletiva sobre a qual não se chegou a um acordo.

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL

O sindicato existe para atuar em âmbito coletivo em prol de Enfermeiras/os, garantindo que os profissionais não aceitem condições desfavoráveis que porventura possam ser coagidos. As ações e lutas envolvem cobrar e zelar pelo cumprimento das leis, busca por salários justos, condições de trabalho dignas, segurança no ambiente laboral e muito mais. A Contribuição Assistencial serve para subsidiar as campanhas salariais, manter os serviços administrativos e jurídicos, também decorrentes das negociações entre o sindicato patronal e o sindicato dos trabalhadores durante o fechamento da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT). Essa contribuição desempenha um papel crucial na manutenção e ampliação dos direitos e interesses dos profissionais, pois subvenciona as ações necessárias como fiscalização, perícias, visitas que fortalece a estrutura sindical para sempre defender os interesses da categoria e solucionar conflitos.

DIREITO DE OPOSIÇÃO

Feita pelo trabalhador no prazo a ser estipulado na convenção coletiva de trabalho, através de uma carta de próprio punho em duas vias, uma entregue ao sindicato, e outra ao RH da empresa contratante. O significado dessa oposição é o enfraquecimento da categoria e das relações de trabalho, uma vez que se reflete, com ela, estar desvalorizando a existência da negociação e estrutura sindical.



Encontro Sindical de Negros e Negras da Enfermagem Brasileira

O SINDICATO dos Enfermeiros do Estado de São Paulo (SEESP) participou do 1º Encontro Sindical de Negros e Negras da Enfermagem Brasileira, que ocorreu em Recife/PE nos dias 25 e 26 de julho de 2024.

A presidente do SEESP, Elaine Leoni, classificou o evento como "histórico" e ressaltou que ele proporcionou uma reflexão profunda sobre as questões étnico-raciais enfrentadas por Enfermeiras/os negros. Apesar de serem maioria na categoria, esses profissionais enfrentam desafios significativos na profissão, muitas vezes ocupando cargos de nível médio, com condições de trabalho precárias e salários mais baixos.

Com a neoliberalização da economia, as/os Enfermeiras/os enfrentam a desvalorização da profissão, aumento do absenteísmo devido à sobrecarga de trabalho, impactos negativos na saúde mental, diminuição do poder de compra por falta de atualização salarial e o descumprimento da lei do Piso Salarial Nacional. Além disso, o Sistema Único de Saúde (SUS) tem sido alvo de precarização. Todas essas questões foram discutidas no encontro.

A organização do evento foi dividida com o Sindicato dos Enfermeiros do Estado de Pernambuco (SEEPE) e coordenado pela diretora de equidade racial da FNE, Tatiana Ferreira.

Segundo ela, houve mudanças substanciais no mercado de trabalho que precisam ser enfrentadas pelo sindicalismo. "Essas relações eram caracterizadas pelo confronto direto com as autoridades. Atualmente, enfrentamos temas como a estruturação dos processos laborais, bem como questões relacionadas à saúde dos profissionais, ao combate ao racismo e às desigualdades de gênero. O objetivo é erradicar todas as formas de opressão e exploração dessa categoria", afirma Tatiana.

As metas construídas pelos grupos de trabalho durante o encontro passam por garantias como monitoramento estatístico, étnico, gênero e de classe social; combate permanente às violências sofridas pelos profissionais em seus espaços de trabalho, construção permanente de boletins, jornais, resoluções, simpósios e congressos, garantindo essa pauta.

Também foi aprovada a realização do 2º Encontro Nacional Sindical de pretos e pretas em 2025 como uma política afirmativa para reduzir as desigualdades sociais, com prioridade para garantir uma cidadania digna e igualitária no contexto sindical.



SEESP na luta contra o assédio moral

O ASSÉDIO moral ocorre quando alguém age de maneira inadequada ou negligente, ultrapassando os limites das suas funções através de ações, palavras ou omissões, criando um ambiente de trabalho hostil e humilhante. Para configurar o assédio moral, é preciso que a conduta ocorra de forma contínua, com o objetivo de desestabilizar a integridade psíquica e física da vítima. Episódios isolados podem caracterizar dano moral, mas não configuram necessariamente assédio moral.

Uma pesquisa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) revelou que o assédio moral é o tipo mais comum de assédio no Brasil, representando 74,1% dos casos. Mulheres são mais afetadas do que homens, com 11,8% das mulheres e 9,3% dos homens sendo vítimas. A discriminação também é influenciada por diversos fatores, impactando pessoas LGBTQIAPN+ e PCDs. Além disso, 74,4% dos agressores são superiores hierárquicos das vítimas.

Conforme o levantamento realizado pelo SEESP, intitulado 'Sondagem sobre a Violência Vivenciada pelo Enfermeiro no Ambiente Laboral: Público e Privado', o assédio moral

ocupa o segundo lugar no ranking de ocorrências.

Para a presidente do SEESP, esse quadro resalta a necessidade de medidas mais eficazes de prevenção e combate à violência no ambiente de trabalho. "Manifesto nossa determinação em extinguir a violência contra as mulheres, seja no ambiente laboral ou em qualquer outro contexto. Esta não é apenas uma necessidade urgente, mas também um dever moral incontestável", afirmou Elaine Leoni.

Embora ainda não haja uma legislação federal específica sobre o tema, o assédio pode acarretar responsabilidades nas esferas administrativa, trabalhista, civil e criminal, dependendo da gravidade do caso.

LEMBRE-SE: É fundamental coletar provas e denunciar o assédio moral. A denúncia pode ser feita de forma anônima

para o Sindicato dos Enfermeiros do Estado de São Paulo (SEESP) pelo e-mail: juridico@seesp.com.br, para o Ministério Público do Trabalho, Portal de Atendimento 156, ou diretamente ao RH da sua empresa.

Não se cale! Faça sua denúncia e ajude a fortalecer nossa luta contra o assédio. Juntos somos mais fortes!



Obtenha acesso completo à Sondagem sobre a violência vivenciada pelo Enfermeiro no ambiente laboral: Público e Privado, realizada pelo SEESP.

Aponte a câmera do seu celular para QR Code ao lado!



VANTAGENS DE SER SÓCIO

ENFERMEIRAS/OS associados do Sindicato dos Enfermeiros do Estado de São Paulo (SEESP) desfrutam de um serviço jurídico sem custos adicionais, fornecido por nossos advogados em questões, tais como:

Direitos Trabalhistas
Assuntos Administrativos
Questões Éticas

Para atendimento previdenciário, incluindo Contagem e Revisão de Aposentadoria, disponibilizamos advogados parceiros do SEESP, especialista no setor.

Informações sobre todos os serviços oferecidos. Entre em contato conosco pelo e-mail: juridico@seesp.com.br

Estabelecemos parcerias com diversas empresas, como o "Clube de Férias", oferecendo benefícios exclusivos em hospedagens pelo Brasil. A Faculdade Unyleya proporciona descontos especiais em cursos de graduação e pós-graduação na área de educação a distância (EaD). Além disso, os sócios e dependentes podem usufruir dos benefícios do clube de vantagens da Masterclin, que oferece descontos em áreas como saúde, lazer, varejo e eletrônicos. Essas parcerias demonstram nosso compromisso em proporcionar uma experiência completa e vantajosa para as/os Enfermeiras/os filiadas/os ao SEESP.

Atenção: cada parceria está sujeita a regras específicas de utilização.

Não sócios, entre em contato para agendamento. Consulte tabela de preços para obter informações detalhadas.



Escaneie o QR Code e confira todas as nossas parcerias!



SEESP promove o prêmio de Outorga Anna Nery

O SINDICATO dos Enfermeiros do Estado de São Paulo (SEESP), realiza anualmente a entrega do prêmio de Outorga de Anna Nery, cujo propósito é reconhecer os profissionais de enfermagem, em especial Enfermeiras/os que se destacaram em suas respectivas áreas de atuação.

Este ano, o evento foi realizado nas cidades de São Paulo, Campinas e Mogi das Cruzes

Em seu discurso de abertura na capital paulistana, a Presidente do SEESP, Elaine Leoni, declarou: "Nossa dedicação ao que é certo, nossa perseverança na busca pelos nossos direitos e nossa determinação pela vida foram nossas constantes. Inspirados por Anna Nery, a icônica patrona da enfermagem brasileira, dedicamos esta homenagem a vocês, que são a espinha

Solange Caetano, Secretária Geral do SEESP e presidente da FNE, ressaltou a importância da união das entidades de enfermagem para alcançar conquistas em prol da categoria. Ela enfatizou a necessidade de jornada de trabalho de 30 horas e aposentadoria especial, devido às condições insalubres a que os profissionais são submetidos. "A enfermagem é uma profissão que salva-vidas, merecendo todo o reconhecimento e valorização" concluiu Solange.

O SEESP luta por condições de trabalho adequadas, remuneração justa e benefícios para as/os Enfermeiras/os, sendo imprescindível a união e o envolvimento da categoria para alcançar tais melhorias.

Filie-se ao SEESP!

Fortaleça sua voz e seus direitos sindicalizando-se ao SEESP



É hora de garantir que as vozes das/os Enfermeiras/os sejam ouvidas e seus direitos protegidos. A filiação não se resume apenas aos benefícios pessoais; ela representa também a força coletiva para promover mudanças profissionais e sociais.

O Sindicato dos Enfermeiros do Estado de São Paulo (SEESP) construiu uma trajetória marcada por lutas e conquistas, dedicando-se ao bem-estar da categoria. A adesão dos profissionais aumentam as chances de alcançarmos resultados mais rapidamente e consolidar a nossa luta, pois adquirimos assim maior poder de negociação. Isso beneficia não apenas Enfermeiras/os, mas também o sistema de saúde do Brasil como um todo.

SINDICALIZAR-SE É FÁCIL!



Aponte a câmera do seu celular para o QRCode e preencha nossa ficha de filiação

Caso prefira, o procedimento pode ser realizado presencialmente na sede ou nas subsedes do Sindicato.

Não fique fora dessa!
Valorizar as/os Enfermeiras/os é dignificar a vida.

EXPEDIENTE:

Presidente: Elaine Leoni
Vice-presidente: Péricles Batista
1º secretário geral: Solange Caetano
2º secretário geral: Marcelo Carvalho
Secretário de Imprensa: Adilton Leite
1º tesoureira: Anuska Schneider
2º tesoureira: Joselaine Machado dos Santos
Secretária da Mulher Trabalhadora: Ana Lúcia Firmino
Secretário de Políticas Sociais e Formação: Rodrigo Romão
Secretária de Assuntos de Aposentado: Ivonildes Ferreira
Jornalista responsável: Guiomar Prates
Jornalista responsável: Leticia Wolski
Revisão: Anuska Schneider

ENDEREÇO:

Rua José Vicente de Azevedo, 33 - Vila Mariana
São Paulo-SP, CEP 04139-030
Tel: (11) 2858-9500 (11) 9 8909-4104
E-mail: presidencia@seesp.com.br
Site: seesp.com.br
Facebook: /seesonline
Instagram: /enfermeirossp

Juntos somos mais fortes!
Filie-se ao SEESP.